



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 244 - Ano 3 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2020

## Atos Oficiais

### DECRETO Nº 5.040, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

**“Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas Redes Públicas Municipal e Estadual de Ensino de Carapicuíba para o ano letivo de 2020, em decorrência da pandemia da Covid-19, revoga o Decreto nº 5.035, de 1º de setembro de 2020, e dá outras providências”**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS, decretou como pandemia o novo Coronavírus (Covid-19), em razão dos milhares de casos detectados em diversos países;

**Considerando** que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia se traduz no risco potencial de a doença infecciosa atingir a população de forma ampla, não se limitando aos locais em que já tenham sido identificados casos de transmissão interna;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas posteriores alterações;

**Considerando** que a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 4.978, de 17 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública no Município de Carapicuíba, em razão da pandemia da Covid-19;

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 4.988, de 2 de abril de 2020, declarou Estado de Calamidade de Saúde Pública no Município de Carapicuíba, ainda vigente;

**Considerando** a autonomia das Prefeituras Paulistas para decidir se irão acompanhar o calendário estipulado pelo Governo Estadual, para o retorno das aulas presenciais nas redes pública e privada;

**Considerando** que a Prefeitura de Carapicuíba realizou consulta pública junto à comunidade escolar, acerca do retorno das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino, a qual foi respondida por 10.971 pessoas; e

**Considerando** que do total de respostas à pesquisa, mais de 85% das pessoas informou que, na possibilidade de uma volta às aulas presenciais, não levaria seu filho à escola;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, até o final do ano letivo de 2020, as aulas presenciais nas Unidades Escolares das Redes Públicas Municipal e Estadual de Ensino de Carapicuíba, sem prejuízo da manutenção de atividades educacionais remotas, conforme autoriza a legislação aplicável.

Art. 2º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, a definição dos conteúdos a serem aplicados, das ferramentas a serem utilizadas, bem como das formas de avaliação e registros, para fins de funcionamento do ensino remoto no ano letivo de 2020, para a Rede Pública Municipal.

Art. 3º As Unidades Escolares utilizarão o sistema de progressão continuada para todos os anos escolares no ano letivo de 2020, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 4º As Unidades Escolares particulares/privadas devidamente regularizadas perante a Prefeitura, poderão optar por retomar as atividades presenciais no ano letivo de 2020, de modo gradativo e com restrições, caso em que deverão obrigatoriamente observar as regras impostas pelo Governo do Estado de São Paulo para a Rede Estadual de Ensino, inclusive quanto aos cronogramas, critérios, restrições, e todos os Protocolos Sanitários e demais diretrizes do Governo, bem como o Protocolo para Educação – Etapa 1, disponíveis no site [www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/](http://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/).

§1º As Unidades Escolares particulares/privadas que optarem pelo retorno gradativo das atividades presenciais, deverão observar e fazer cumprir todas as demais normatizações correlatas futuras que vierem a versar sobre o assunto, sejam da esfera federal, estadual e/ou municipal.

§2º Sem prejuízo do atendimento aos Protocolos Sanitários estabelecidos pelo Estado de São Paulo, as Unidades Escolares particulares/privadas que retornarem com as atividades presenciais deverão também atender, no que couber, ao que determina o Decreto Municipal nº 4.994, de 30 de abril de 2020.

Art. 5º Todas as escolas particulares/privadas do Município que optarem pelo retorno das atividades presenciais, deverão exigir um termo de autorização/anuência, preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis dos alunos que voltarem a frequentar a escola, informando sobre os riscos e cuidados referentes à Covid-19.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.035, de 1º de setembro de 2020.

Município de Carapicuíba, 10 de setembro de 2020.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

### CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018 CHAMAMENTO 10

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRA (O) PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4318	MAIRA PINHEIRO BALSANTE	336111757	77º
4844	ROSILENE MAFRA RIBEIRO	287675798	78º
5885	GABRIELLA DE SOUZA SANCHES	359098204	79º
6281	ERIVANIA SANTOS DA SILVA	275443589	80º
5527	DENISE NASCIMENTO DE OLIVEIRA CAMPOS	350321553	81º
5997	TALITA FERNANDA DA SILVA LEITE	25173634	82º
6275	ALINE SANTANA DOS SANTOS	462763407	83º
5494	TERESA CHRISTINA DA FÉ MORAIS	245720224	84º
5934	PATRICIA DA SILVA LAURO TEIXEIRA	282590286	85º
6182	SARA NOVAES MOREIRA PAPP	40442501X	86º
4999	IANNE DE MATOS DOS SANTOS	419839306	87º
4013	VANIA SANTOS BERTUNES	448901717	88º
4256	PEDRO HENRIQUE CLARIM PEREIRA	474940810	89º
5160	FLAVIA FERREIRA DE JESUS	570327337	90º
4925	LUCIANA BORGES DOS SANTOS	357044186	91º

Carapicuíba, 11 de setembro de 2020.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**“MARCOS NEVES”**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO SELETIVO 05/2020 Programa Emergencial de Auxílio Desemprego CONVOCAÇÃO 02

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Administração Geral, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 05/2020 a comparecerem no período de **14 a 25 de setembro de 2020 no Departamento de Recursos Humanos**, sito a Rua Joaquim das Neves, n.º 211 – Centro – Carapicuíba/SP, no horário **das 10:00 às 15:00 horas**, munidos de todos os documentos abaixo relacionados. **O não comparecimento nas datas informadas implicará na perda da vaga.**

**Para a concessão da bolsa será necessária a entrega dos seguintes documentos (ORIGINAL E**

# Atos Oficiais

## COPIA SIMPLES:

- a) Documento de Identidade – RG;  
 b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);  
 c) Cartão do PIS;  
 d) Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);  
 e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (folhas de identificação com foto, qualificação civil e último registro);  
 f) Comprovante de escolaridade, se possuir;  
 g) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros), sendo 1 (um) recente e outro de 2 (dois) anos atrás;  
 h) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;  
 i) Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;  
 j) Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (Retirado no Poupatempo ou via Internet);  
 k) **Declaração de Benefício – CONSTA / NADA CONSTA (emitido pelo próprio candidato no site: <https://meu.inss.gov.br>);**  
 l) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que concedeu o regime semiaberto (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto);  
 m) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que conste o cumprimento total da pena, informando a extinção da punibilidade (para os candidatos egressos do sistema penitenciário);  
 n) Carteira de Apresentação ou Caderneta de Albergado (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto).

BOLSISTA FEMININO 40 HORAS				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
160	IEDA FERNANDES SILVA	371803937	00	37º
044	MAGALI APARECIDA CSCH DE ABREU	14618435X	00	38º
073	FRANCINETE DE SOUSA LACERDA	367423492	00	39º
150	REGINA MARIA DA SILVA LAURINDO BISPO	18804372X	00	40º
061	MARIA DO SOCORRO CARDIAL DA SILVA	367969129	00	41º
147	ROSELI APARECIDA FERREIRA	195377023	00	42º
180	MARIA LUZINETE GALINDO	159853084	00	43º
066	FRANCISCA ELIZETE CAMILO SANTOS	214308674	00	44º
169	ANA PAULA ROSA	234558015	00	45º
138	PATRICIA APARECIDA CAVALARI	249769207	00	46º
047	DÉBORA PEREIRA CARVALHO	574725453	00	47º
076	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	238469384	00	48º
017	NADJA OLIVEIRA SANTOS	301160788	00	49º
131	CICERA CAMILA SANTOS DA SILVA	392199452	00	50º
094	MARKSUELA LIMA SANTOS	337667366	00	51º
019	CATIANE WENCESLAU	409784102	00	52º
144	BÉATRIZ APARECIDA DO NASCIMENTO	294920286	00	53º
008	CÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA SARAIVA	324745308	00	54º
198	MICHELE GONSALVES DE SOUZA	403143172	00	55º
128	ANA PAULA PEREIRA BARBOSA	448885839	00	56º
182	MICHELLE PICKLER AMARANTE	448816313	00	57º
022	THAIS SOUZA COUTINHO	494123187	00	58º
206	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	412080941	00	59º
163	RENATA APARECIDA DA SILVA	454974905	00	60º
024	CAMILA FERNANDA SANTOS	484042701	00	61º
187	VANESSA ARAUJO DO NASCIMENTO	393385565	00	62º
023	VIVIAN GABRIELLE FRANÇA TARGINO	390282273	00	63º
193	THALIA ROCHA DA SILVA	545349527	00	64º
191	ISABELLE AMARO CLIRISOSTOMO	593420238	00	65º
162	ALINE DE JESUS SILVERIO	509959672	00	66º
190	KALUANNY PEGUIM BENTO	565065142	00	67º
176	RAISSA CAVALCANTE MELO BARBOSA	502062903	00	68º
012	BIANCA KAREN GRANDE DO NASCIMENTO	626302067	00	69º
141	MARIANE VITÓRIA COSTA BERSANI	568501238	00	70º
102	KAREN DA SILVA BATISTA	531517329	00	71º
058	LUANA MONIQUE COSTA DOS SANTOS	396593859	00	72º

BOLSISTA MASCULINO 40 HORAS				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
096	ABRAÃO FILIPE DE ALMEIDA SILVEIRA	399593093	00	92º
106	BRUNO DANIEL BARBOZA DA SILVA	5487457X	00	93º
013	JONATH ARQUIMEDES ALMEIDA OLIVEIRA DE SOUZA	462059224	00	94º
101	MAYCON BRUNO DE OLIVEIRA	58218406X	00	95º
049	KAIQUE REIS DOS SANTOS	529700608	00	96º
080	GUSTAVO GUERRA LOPES	391674055	00	98º
030	MEDSON KAIQUE PEREIRA DOS SANTOS	39167416X	00	99º
153	GIULLIO GUERREIRO BULHÕES	528074337	00	100º
025	BRENO APARECIDO BASILIO DA SILVA	374738798	00	101º
168	ALAN PEGUIM BENTO	565064460	00	102º
121	SAMUEL OLIVEIRA CRUZ	52770443X	00	103º

200	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	586709484	00	104º
155	GABRIEL DA SILVA MIRANDA	527765934	00	105º
199	PIETRO SANTOS FIGUEIREDO	52804164X	00	106º
157	JHONATAN DOS SANTOS DE FREITAS CORDEIRO	391188082	00	107º
068	LEROY FURUGUEM SABINO DA SILVA	608300275	00	108º
136	MATEUS BENEDITO ROSA	378365745	00	109º
143	JONAS SANTOS	525910645	00	110º

BOLSISTA MASCULINO 40 HORAS - E.S.P.					
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. E.S.P
201	MARCO AURELIO SIQUEIRA	255736125	10	42º	5º
033	RONALDO FRANCISCO MELO	304914940	05	56º	6º
178	DANIEL DE FLORIO SILVA	408229779	05	57º	7º
039	IGOR MATHEUS SAMUEL FRANCK	548894838	05	65º	8º
099	ALEXANDRE APARECIDO TOMAZ SERPA	464615744	00	83º	9º
161	VITOR DA SILVA RODRIGUES	532808022	00	97º	10º

Carapicuíba, 11 de setembro de 2020.

**MÁRIO M. DA MATTA JÚNIOR**  
Secretário de Administração Geral

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CESAR DE OLIVEIRA ALMEIDA, portadora do RG. nº 23.653.131-1.** O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído pelo Senhor Prefeito Municipal pela Portaria nº 1133 de 28 de Agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 15 e parágrafo único, do Decreto nº 4544/15, **INTIMA** Vossa Sª. para apresentar suas **Alegações Finais** no Processo Administrativo Disciplinar nº 34.542/2019, no prazo de 10 (dez) dias a contar do dia posterior a publicação deste, que versa sobre abandono de cargo público. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Carapicuíba, 11 de setembro de 2020, às 08:00 horas. **José Miguel Santos. Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.**

## PORTARIA INTERNA SASC Nº 009, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Criar a Comissão de fiscalização de acompanhamento de execução contratual – contrato 065/2020 de 01/07/20 – Pregão Presencial nº 27/2020

Simone Fernandes Teixeira, Secretária de Assistência Social e Cidadania de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Assistência Social está na relação dos serviços/atividades essenciais, sendo fundamental a garantia da continuidade da oferta de serviços;

Considerando o repasse emergencial previsto na Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020 e o recurso específico para o cofinanciamento de ações socioassistenciais;

Considerando o termo de aceite e o preenchimento do Plano de Ação – Execução de ações socioassistenciais – COVID19 para implantação do alojamento provisório através de Pessoa Jurídica para o fornecimento de serviços,

### RESOLVE

**Art 1º.** Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato, os servidores: Cleonice Dias Guesso Pires – Matrícula:12689; Leonice da Silva Nascimento – Matrícula: 45353 e Wellington de Almeida Cosmo – Matrícula: 50420.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2020.

**SIMONE FERNANDES TEIXEIRA**  
Secretária

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES**  
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 11 de setembro de 2020.

### RESOLVE:

**PORTARIA Nº. 1190, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 CESSAR**, os efeitos da portaria nº. 930 DE 26 DE ABRIL DE 2020, que designou o (a) Senhor (a) **ROSELI SILVEIRA**, Matrícula **20450**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **13 DE AGOSTO DE 2020**.

**PORTARIA Nº. 1191, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 CESSAR**, os efeitos da portaria nº. 483 DE 13 DE MARÇO DE 2020, que designou

o (a) Senhor (a) **MEIRE MONICA FERNANDES EVANGELISTA**, Matrícula **42965**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **04 DE SETEMBRO DE 2020**.

**PORTARIA Nº. 1192, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 DESIGNAR**, o (a) Senhor (a) **ROSELI SILVEIRA**, matrícula **20450**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder acumulativamente pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, retroagindo seus efeitos em **14 DE AGOSTO DE 2020**.

**PORTARIA Nº. 1193, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 TORNAR NULA a PORTARIA Nº. 1186**, publicada em nome do (a) servidor (a) **JOSIANE BOURGUIGNON SEABRA** matrícula **33314**.



# Atos Oficiais



## Câmara Municipal de Carapicuíba

### ATO DA MESA Nº 018/2020

**CÉSAR AUGUSTO JOSÉ**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.056, de 10 de julho de 2020 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, o qual segue os termos e condições estabelecidas no Decreto nº 64.881, de 23 de março de 2020, e ainda o Decreto Municipal nº 4.988, de 2 de abril de 2020 que declarou calamidade pública no Município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.039, de 5 de setembro de 2020, que estendeu até o dia 19 de setembro de 2020 as medidas de afastamento social em atenção à mudança na classificação do Município de Carapicuíba no Plano São Paulo, o qual retornou com as medidas de proteção da fase "Laranja" (controle) para a fase "Amarela" (flexibilização);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação desta Câmara às medidas profiláticas do Governo Estadual quanto ao prolongamento do combate ao COVID-19 visando garantir a efetividade no tratamento dos enfermos de forma que não haja sobrecarregamento nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal já adaptou com sucesso o funcionamento dos seus serviços essenciais para o modo *on line*;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o protocolo de afastamento social na Câmara Municipal de Carapicuíba até o dia 19 de setembro de 2020, com a retomada gradual neste período das rotinas administrativas a critério das chefias dos departamentos aos quais caberá convocar os servidores conforme as necessidades de serviço.

Parágrafo único: Os servidores deverão permanecer em atividade conforme critério

estabelecido pelas chefias imediatas, mediante simples informação.

Art. 2º - Continua o Setor de Expediente autorizado a fazer todas as comunicações aos vereadores por meio do e-mail institucional, reputando-se válidas todas as comunicações efetivamente postadas.

Art. 3º - As sessões legislativas ordinárias e extraordinárias permanecerão ocorrendo no formato *on line*.

Art. 4º Permanecem suspensos todos os prazos dos processos administrativos em andamento.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 8 de setembro de 2020.

**CÉSAR AUGUSTO JOSÉ**  
Presidente

**RONALDO DE SOUZA**  
1º. Vice Presidente

**VONG IEK LEONG**  
1º. Secretário

**JUCELINO PAULO GONÇALVES**  
2º. Secretário

**JOSE WANDERLEY DE ANDRADE**  
3º. Secretário

*Publicada e registrada na secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.*



# CIDADE DE CARAPICUÍBA